

PROJETO DE LEI N. 014/2016.

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI N. 008/2013, NA QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR - CONSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITAL - PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ ZOLANDEK, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação originária passará a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o “Conselho Comunitário de Segurança do Município de Palmital - CONSEG”, entidade privada, sem fins lucrativos, com

sede na Cidade de Palmital, com o fito de repassar mensalmente a importância de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

ART. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (30/05/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente

